GRUPO IMEX
Negócios Internacionais

BIBLIOTECA IMEX DE COMÉRCIO EXTERIOR | EDIÇÃO TÉCNICA 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA NO COMEX

Aplicação prática para despachantes aduaneiros e importadores

DUIMP + CBS + IBS + IS

Dado certo, tributo certo, crédito protegido.



Leonardo Franzoi Toigo | Grupo IMEX

Revisado em 8 de setembro de 2026

ANTES DE COMEÇAR

Nota editorial e data de corte

O conteúdo foi fechado em 8 de setembro de 2026. Datas posteriores são apresentadas como programadas, não como fatos já ocorridos.

LEIA ESTA PÁGINA

A Reforma Tributária está em implantação. Leiautes, APIs, tabelas e cronogramas podem receber ajustes. Sempre confira a norma e o comunicado vigentes na data do registro.

O que este material entrega Uma visão prática da CBS, do IBS e do IS no fluxo de importação e exportação.	**O que ele não substitui** A análise fiscal, jurídica, contábil e aduaneira de cada operação concreta.
Como tratamos datas futuras Tudo o que ainda não começou aparece como "programado" ou "previsto".	**Como tratamos alíquotas** Só usamos as alíquotas de teste oficialmente divulgadas. Exemplos hipotéticos são identificados.

Direitos autorais

Uso individual ou conforme a licença adquirida. É proibida a reprodução, revenda, distribuição ou adaptação sem autorização escrita do Grupo IMEX.

Fonte-base: Receita Federal - legislação e orientações da Reforma Tributária do Consumo

MODO DE USO

Como usar este playbook

Não leia como um livro teórico. Use como roteiro de decisão e implantação.

1. Entenda o cronograma Primeiro, saiba o que vale hoje, o que muda em 27/9/2026 e o que começa em 2027.	**2. Mapeie o dado** Produto, destino, fundamento legal, custos até a liberação e regime aduaneiro.
3. Teste a operação Repita o fluxo no ambiente de validação e compare DUIMP, NF-e e apuração.	**4. Feche responsáveis** Comex, fiscal, contábil, logística e TI precisam saber quem decide e quem registra.
5. Use os casos Os exemplos mostram onde o erro nasce e como bloquear antes do registro.	**6. Marque o checklist** O PDF permite marcar os 40 controles e preencher o plano de ação.

MINHA REGRA PRÁTICA

A reforma não começa na contabilidade. Ela começa no cadastro do produto, no destino real da mercadoria e na prova que sustenta o tratamento tributário.

RESUMO EXECUTIVO

Oito decisões que não podem esperar

O que eu colocaria na mesa de uma reunião entre importador, despachante, fiscal, contábil e TI.

#	Decisão	Prazo prático
1	Definir quem informa o Local da Operação de Consumo por item.	Antes do teste da DUIMP
2	Mapear todos os valores devidos até a liberação e a fonte de cada um.	Antes de 27/9/2026
3	Revisar fundamentos legais usados em suspensão, redução, imunidade ou diferimento.	Imediato
4	Testar CST e cClassTrib calculados pelo sistema a partir do fundamento.	Ambiente de validação
5	Separar caixa de importação de direito ao crédito.	Planejamento 2027
6	Revisar conta e ordem, encomenda e entreposto com responsabilidades formais.	Antes de cada operação
7	Integrar DUIMP, NF-e, ERP, fiscal e contábil.	Até a virada de 2027
8	Criar uma rotina de atualização de normas, leiautes e comunicados.	Semanal em 2026/2027

PONTO CENTRAL

O novo modelo promete crédito amplo, mas não existe crédito seguro sem dado consistente, pagamento efetivo e documento fiscal integrado.

NAVEGAÇÃO

Sumário interativo

Clique no capítulo para avançar. Em qualquer página, use o botão no rodapé para voltar.

1	1. Comece aqui	6
2	2. Cronograma e regras	7
3	3. Papéis na operação	15
4	4. DUIMP e dados fiscais	18
5	5. Importação, pagamento e crédito	28
6	6. Modelos de importação	37
7	7. Tributos e regimes	43
8	8. Exportação	49
9	9. Casos práticos	53
10	10. Implantação	57
11	11. Checklist	60
12	12. Diagnóstico e fontes	68

ATALHO DE ESTUDO
Precisa agir agora? Vá direto às páginas 18 a 36 para DUIMP, base, pagamento e crédito. Depois feche os 40 controles das páginas 60 a 67.

VISÃO GERAL

A reforma em uma página

CBS, IBS e IS mudam tributos, documentos, dados, caixa e crédito.

CBS Tributo federal sobre bens e serviços. Substitui PIS e Cofins no novo modelo.	**IBS** Tributo de estados e municípios. Substitui ICMS e ISS ao fim da transição.	**IS** Imposto Seletivo sobre bens e serviços definidos em lei, inclusive na importação.
Destino O tributo acompanha o local de consumo, não simplesmente o porto de entrada.	**Crédito** No regime regular, o crédito depende do valor efetivamente pago e do documento correto.	**Comex** DUIMP, NF-e, DU-E, CCT, ERP, fiscal e contábil passam a formar uma cadeia única.

EU RESUMIRIA ASSIM

Antes, muita empresa tratava a aduana, o fiscal e a contabilidade em blocos separados. Com a reforma, um erro no começo do processo pode chegar até a apuração e comprometer o crédito.

Fonte-base: EC 132/2023, LC 214/2025 e Receita Federal - Entenda a RTC

ARQUITETURA

CBS + IBS: o IVA dual

Duas administrações, uma lógica econômica de tributação no destino.

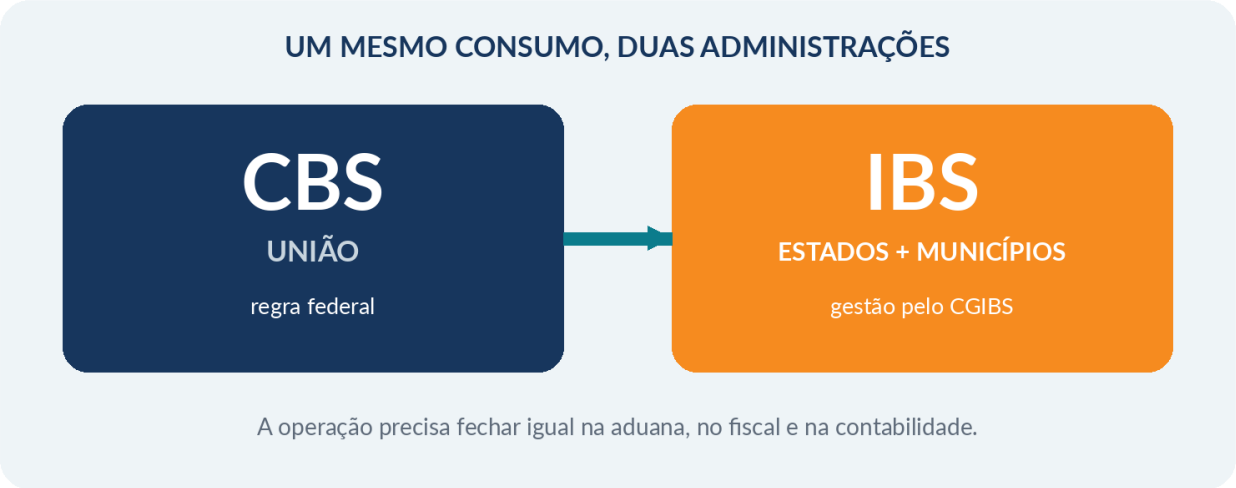

O que é igual Base, conceitos, documentos e não cumulatividade foram desenhados para funcionar de forma coordenada.	**O que é separado** CBS é federal. IBS pertence a estados e municípios e é administrado pelo CGIBS.
Onde o Comex entra Importação é tributada; exportação é imune, com manutenção de créditos nos termos legais.	**O risco operacional** Classificar a operação de um jeito na DUIMP e de outro no fiscal quebra a coerência do processo.

Fonte-base: LC 214/2025 e LC 227/2026

CRONOGRAMA

Linha do tempo da reforma no Comex

Não misture teste, implantação de sistema e cobrança efetiva. São marcos diferentes.



Marco	O que significa na prática
2023	A EC 132 cria a base constitucional do novo modelo.
2025	A LC 214 institui IBS, CBS e IS e detalha importação e exportação.
2026	Ano de teste, regulamentação, cronogramas e adaptação dos sistemas.
27/9/2026	Data programada para novos campos da DUIMP em produção.
1/1/2027	CBS entra em cobrança; PIS/Cofins saem; IBS segue em fase inicial; DUIMP passa a DFe no cronograma oficial.
2029-2032	ICMS e ISS diminuem enquanto o IBS aumenta.
2033	Modelo integral: IBS e CBS; fim do ICMS e do ISS.

Fonte-base: Receita Federal - Entenda a Reforma Tributária do Consumo

ANO DE TESTE

2026: adaptação, não improviso

As alíquotas-teste são 0,9% de CBS e 0,1% de IBS, com regras próprias de compensação e dispensa de recolhimento.

Teste de 1% CBS 0,9% + IBS 0,1%. O objetivo é validar informação, documento, sistema e apuração.	**Compensação** Os valores-teste são compensados com PIS/Cofins no mesmo período, conforme a disciplina aplicável.
Dispensa condicionada O recolhimento-teste pode ser dispensado quando as obrigações acessórias forem cumpridas.	**PNCT** O programa de conformidade prioriza orientação, comunicação e correção das inconsistências de 2026.

ATENÇÃO
Ambiente educativo não é autorização para errar. Multas aduaneiras antigas continuam existindo, e os campos operacionais exigidos pelo Portal Único continuam relevantes.

Fonte-base: Receita Federal - Entenda a RTC e Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026

VIRADA

2027: a operação passa a valer de verdade

É o momento em que caixa, documento, pagamento e crédito começam a conversar com muito mais força.

Tema	Mudança a partir de 2027
CBS	Passa a ser cobrada. A alíquota de referência ainda depende das etapas legais e técnicas aplicáveis.
PIS/Cofins	São extintos.
IBS	Permanece com alíquota inicial de 0,1% em 2027 e 2028, conforme o cronograma geral.
IPI	Alíquotas reduzidas a zero, salvo produtos também industrializados na ZFM, conforme a lei.
IS	Começa a incidir nas hipóteses definidas em lei, inclusive na importação.
DUIMP	Programada como documento fiscal eletrônico de IBS/CBS para fatos a partir de 1/1/2027.
NF-e importação	Integra a cadeia documental da entrada do bem importado.

O QUE PRECISA ESTAR PRONTO

Cadastro, fundamento legal, local de consumo, memória dos valores até a liberação, integração de sistemas e regra de crédito.

Fonte-base: Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026 e Receita Federal - cronograma dos DFe

TRANSIÇÃO

2029 a 2033: o ICMS sai por etapas

O importador terá anos em que o antigo e o novo modelo convivem.

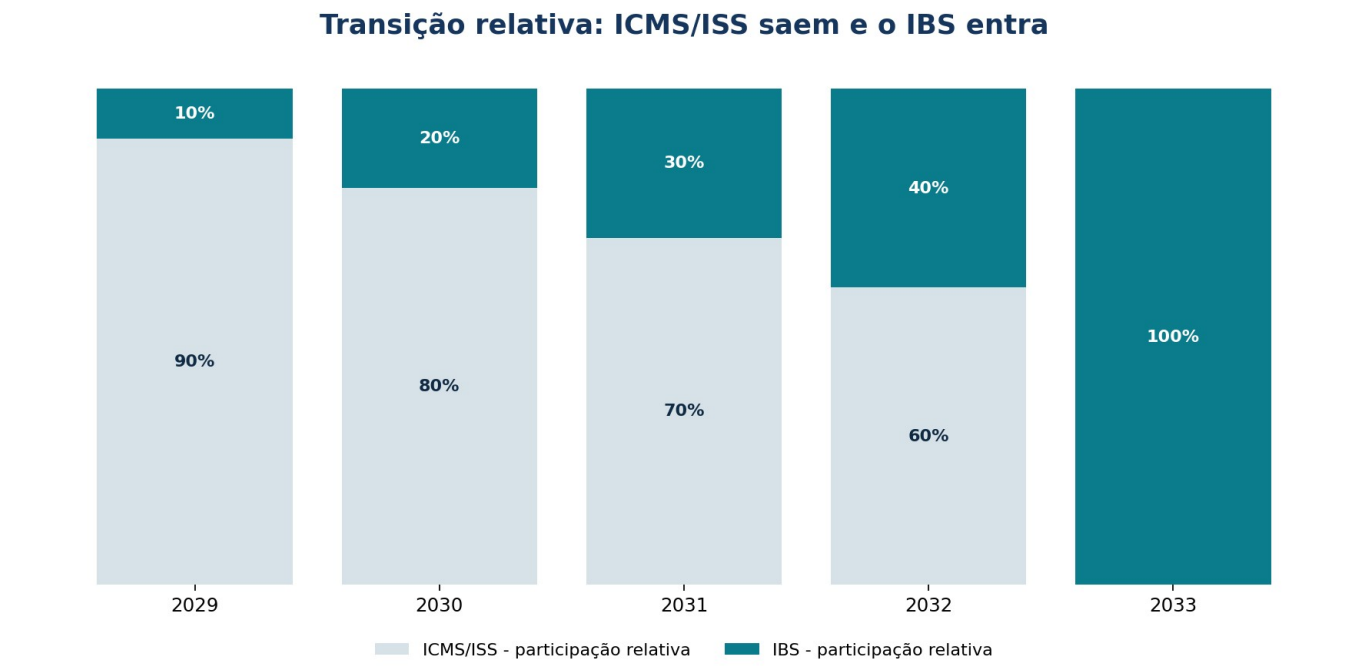

2029 IBS em 10% da participação relativa; ICMS/ISS em 90%.	**2030** IBS em 20%; ICMS/ISS em 80%.	**2031** IBS em 30%; ICMS/ISS em 70%.
2032 IBS em 40%; ICMS/ISS em 60%.	**2033** IBS em 100% do novo modelo; ICMS e ISS extintos.	**Impacto** Custos, benefícios, formação de preço e crédito precisam ser recalculados ano a ano.

Fonte-base: Receita Federal - cronograma de transição

BASE LEGAL

Mapa legal essencial

Você não precisa decorar tudo. Precisa saber onde confirmar cada decisão.

Norma	Função prática no Comex
EC 132/2023	Cria a arquitetura constitucional do IBS, da CBS e do IS.
LC 214/2025	Institui os tributos e trata de importação, exportação, créditos e regimes.
LC 227/2026	Organiza o CGIBS, o processo administrativo do IBS e ajustes complementares.
Decreto 12.955/2026	Regulamenta a CBS, inclusive importação, exportação e regimes aduaneiros.
Decreto 13.075/2026	Ajusta prazos e dispositivos do regulamento da CBS.
Resolução CGIBS 6/2026	Regulamenta o IBS em coordenação com o regulamento da CBS.
Atos conjuntos	Definem obrigações, cronogramas, documentos e conformidade.
Comunicados Siscomex	Traduzem a norma em campo, regra de validação, data e versão de sistema.

HIERARQUIA PRÁTICA
Lei define o direito. Regulamento detalha. Ato e nota técnica organizam o documento. Comunicado Siscomex diz quando o sistema muda.

Fonte-base: Receita Federal - página consolidada de legislação da RTC

DATA DE CORTE

Painel de situação em 8/9/2026

O que já está valendo, o que está em teste e o que ainda está programado.

Item	Situação	Leitura correta
LC 214 e LC 227	Vigentes	Base legal do novo modelo.
Regulamentos CBS/IBS	Publicados	Devem ser lidos com alterações posteriores.
2026 - CBS/IBS teste	Em curso	Foco em adaptação, informação e obrigações acessórias.
Novos campos da DUIMP	Em validação	Produção programada para 27/9/2026.
cClassTrib manual na DUIMP	Ainda exigido até a virada anunciada	A vigência do campo está programada para terminar em 27/9/2026.
DUIMP como DFe IBS/CBS	Programada	Obrigatoriedade indicada para 1/1/2027.
Alíquotas-padrão definitivas	Não fecharam toda a operação	Não monte preço final com uma taxa inventada.

CUIDADO COM A DATA
Este playbook não trata 27/9/2026 como evento já ocorrido. A data é o cronograma oficial disponível em 8/9/2026.

Fonte-base: Siscomex Importação nº 089/2026

GESTÃO DE MUDANÇA

O que ainda pode mudar

A empresa precisa trabalhar com versão, responsável e evidência.

Leiautes e APIs
Podem ganhar novos campos, regras de validação e versões.

Tabelas tributárias
CST, cClassTrib e fundamentos legais precisam ser consumidos da fonte atual.

Cronogramas
Datas técnicas podem sofrer ajuste por necessidade operacional.

Alíquotas
Não confunda alíquota-teste com alíquota futura de referência.

IS por produto
A incidência depende da definição legal e da classificação aplicável.

Regimes especiais
Suspensão exige requisito, prazo, controle e prova de encerramento.

Controle mínimo	Como implantar
Dono da norma	Nomeie uma pessoa para monitorar RFB, CGIBS e Siscomex.
Registro de versão	Salve data, link, versão do leiaute e efeito no processo.
Teste de regressão	Repita cenários críticos após cada atualização.
Comunicação	Distribua mudança para Comex, fiscal, contábil, logística e TI.

PAPEL PROFISSIONAL

O que muda para o despachante

O despachante deixa de enxergar apenas o desembaraço e passa a atuar na qualidade do dado fiscal da importação.

Antes do registro Validar destino, modalidade, fundamento, custos e documento de suporte.	**Durante a DUIMP** Conferir campos por item, alertas, cálculos e coerência com catálogo e LPCO.
Na liberação Acompanhar pagamento, diferenças e retificações necessárias.	**Depois do desembaraço** Entregar dados organizados para NF-e, fiscal, contábil e crédito.
No contrato Definir claramente o que o cliente deve informar e aprovar.	**Na evidência** Guardar instrução recebida, conferência feita e decisão autorizada.

MINHA ORIENTAÇÃO

Não aceite o Local da Operação de Consumo ou o fundamento legal por mensagem solta. Use uma instrução formal, com responsável e evidência.

GOVERNANÇA DO IMPORTADOR

O que muda para o importador

O importador continua sendo o dono do risco econômico e precisa organizar a informação antes de enviar ao despachante.

Frente	Decisão do importador
Produto	Descrição, NCM, atributos, finalidade, regime e tratamento tributário.
Destino	Onde o bem será entregue, armazenado, usado, industrializado ou revendido.
Modalidade	Própria, conta e ordem, encomenda ou aquisição de entrepostada.
Custos	Quais valores existem até a liberação e como serão rateados por item.
Caixa	Quando o tributo sai e quem garante saldo/conta autorizada.
Crédito	Quem se credita, qual documento sustenta e como conciliar o valor pago.
Sistemas	ERP, fiscal, contábil, cadastro e Portal Único falando a mesma língua.
Contrato	Responsabilidades com trading, despachante, agente, transportador e cliente.

ERRO COMUM
Delegar o preenchimento sem entregar a regra de negócio. O despachante registra; o importador precisa informar e aprovar o destino e o tratamento da operação.

INTEGRAÇÃO

A reforma é uma operação de equipe

Quem trabalha isolado vai corrigir o mesmo erro em vários sistemas.

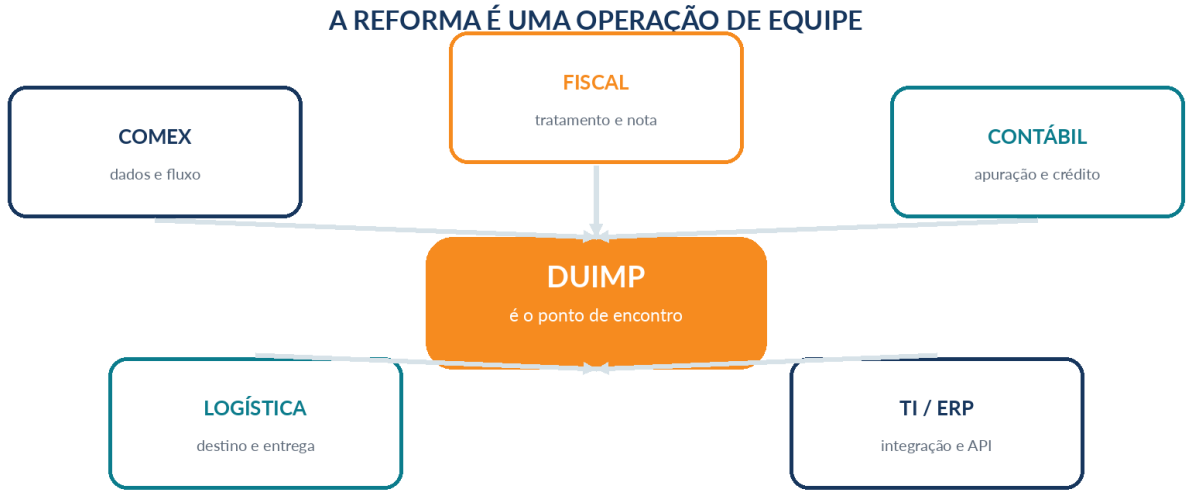

Área	Pergunta que precisa responder
Comex	Qual é a operação, o produto, o regime e o documento aduaneiro?
Fiscal	Qual é o local de consumo, o tratamento, o CST e o documento fiscal?
Contábil	Como o pagamento e o crédito serão reconhecidos e conciliados?
Logística	Onde haverá entrega, depósito, transbordo e liberação?
TI/ERP	Como campos, tabelas e eventos passam de um sistema para outro?

PONTO DE ENCONTRO
A DUIMP é o ponto em que a operação física encontra a regra tributária. O dado precisa nascer certo antes do registro.

PORTAL ÚNICO

DUIMP: mapa das mudanças

A partir da versão programada para 27/9/2026, três blocos ganham peso fiscal direto.

DADO CERTO → FUNDAMENTO CERTO → TRIBUTO CERTO → CRÉDITO CERTO

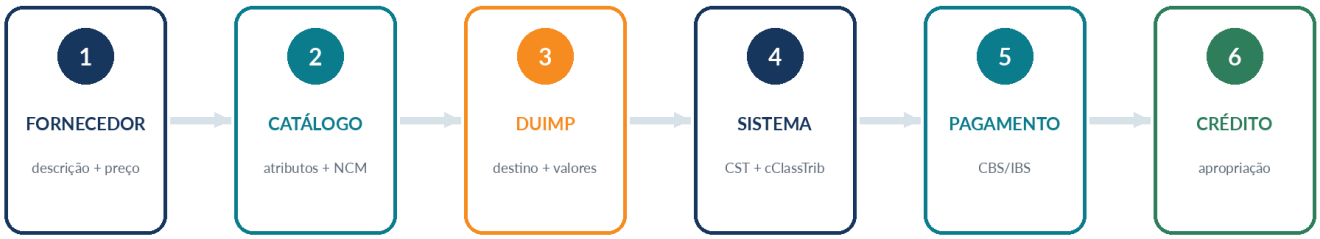

Um erro no começo não fica preso na aduana: ele chega à apuração e ao crédito.

Destino por item UF e município do Local da Operação de Consumo.	**Valores até a liberação** Campo obrigatório, inclusive quando o valor for R$ 0,00.
Fundamento legal Selecionado quando o tratamento não for recolhimento integral.	**Códigos derivados** CST e cClassTrib passam a ser definidos pelo sistema a partir do fundamento.

Fonte-base: Siscomex Importação nº 089/2026 e Manual da DUIMP - RTC

ANTES DA VIRADA

DUIMP até 26/9/2026

O comunicado oficial mantém o preenchimento do cClassTrib até o encerramento programado da vigência do campo.

Controle	Como fazer antes da data programada
cClassTrib	Informar por item conforme a tabela vigente.
Tabela	Consultar a versão atual; não gravar códigos em planilha antiga ou regra fixa.
Coerência	Comparar classificação tributária com NCM, operação, regime e documento de suporte.
Teste	Registrar cenários no ambiente de validação com os novos campos.
Plano de corte	Definir o que muda no processo interno na manhã de 27/9, se a implantação ocorrer como anunciada.

NÃO PULE O TESTE
A mudança não é apenas retirar um campo. Ela altera a forma de chegar ao CST e ao cClassTrib: o fundamento legal passa a comandar a classificação.

Fonte-base: Siscomex Importação nº 065/2026 e nº 089/2026

DATA PROGRAMADA

DUIMP a partir de 27/9/2026

O sistema passa a exigir mais informação econômica por item e a calcular códigos a partir da base legal escolhida.

Novo ponto	Regra anunciada
Local de consumo	UF e município obrigatórios para cada item.
Outros tributos/direitos	Obrigatório por item, mesmo quando igual a zero.
Memória de cálculo	Obrigatória no dossiê quando houver valor informado.
Fundamento legal	Deve ser escolhido quando o regime não for recolhimento integral.
CST/cClassTrib	Definidos pelo sistema a partir dos fundamentos legais.
Exibição	Na primeira versão, códigos retornam pela API; exibição em tela foi anunciada para release posterior.

LEITURA CORRETA
A data é futura na edição deste playbook. Prepare processo, teste e plano de contingência; confirme a implantação antes do primeiro registro em produção.

Fonte-base: Siscomex Importação nº 089/2026

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

cClassTrib: antes e depois

O código deixa de ser um número digitado isoladamente e passa a resultar do tratamento jurídico escolhido.

Até 26/9/2026	A partir de 27/9/2026 - programado
Campo cClassTrib preenchido no item da DUIMP.	Campo manual tem vigência encerrada.
Risco de tabela desatualizada no ERP ou planilha.	Sistema define CST e cClassTrib a partir do fundamento legal.
Conferência focada no código informado.	Conferência deve começar no fato, no regime e no fundamento.
Integração recebe o código digitado.	API deve receber/consultar o resultado calculado pelo sistema.

NOVA PERGUNTA

Em vez de perguntar apenas "qual é o cClassTrib?", pergunte: "qual fato e qual fundamento legal justificam este tratamento?"

Fonte-base: Manual DUIMP - Reforma Tributária do Consumo

DESTINO TRIBUTÁRIO

Local da Operação de Consumo

O porto de entrada não define, sozinho, onde o IBS pertence.

Ativo imobilizado Local em que o bem será utilizado.	**Industrialização** Local em que o bem será aplicado no processo produtivo.
Uso ou consumo Local em que o bem será efetivamente usado ou consumido.	**Revenda** Local da entrega ao destinatário; se houver armazenagem após a liberação, a regra pode levar ao depósito.
Entrepostada Domicílio principal do adquirente, conforme a hipótese legal.	**Extravio** Local em que o extravio for caracterizado, quando aplicável.

QUEM INFORMA

A fonte do dado muda conforme a operação: importador; adquirente na conta e ordem; encomendante na encomenda; ou adquirente da mercadoria entrepostada.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 79, e Manual DUIMP - RTC

ÁRVORE DE DECISÃO

Como decidir o local correto

Use a destinação real, documentada e compatível com a operação.



REGRA PRÁTICA

O porto não define sozinho o destino tributário.

Guarde pedido, contrato, instrução logística e endereço final como prova.

Pergunta	Evidência útil
Onde haverá entrega física depois da liberação?	Pedido, contrato, instrução logística e endereço de entrega.
Haverá depósito antes da revenda?	Contrato de armazenagem, endereço e fluxo de estoque.
O bem vai para ativo ou produção?	Projeto, ordem de investimento, centro de custo e planta de uso.
A operação é conta e ordem ou encomenda?	Contrato, vinculação, adquirente/encomendante e NF-e.
O destino mudou?	Nova instrução, justificativa, retificação e reflexo fiscal.

REGRA PRÁTICA
Guarde pedido, contrato, instrução logística e endereço final. O destino tributário precisa ser comprovável, não apenas informado.

BASE POR ITEM

Outros tributos e direitos devidos até a liberação

O campo é obrigatório mesmo quando o valor é zero. Quando houver valor, a memória de cálculo deve acompanhar a DUIMP.

Exemplo de componente	Ação operacional
AFRMM e TUM, quando devidos	Apurar, ratear por item e guardar a origem do valor.
CIDE-Combustíveis	Aplicar quando a mercadoria estiver no campo de incidência.
Antidumping, compensatórios e salvaguardas	Validar NCM, origem, produtor/exportador e medida vigente.
TSA/Suframa e taxas federais específicas	Identificar a hipótese e a base documental.
Outros valores até a liberação	Mapear o que a lei manda somar e como será rateado.
Valor zero	Informar R$ 0,00 quando não houver componente, conforme a regra do sistema.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Faça uma planilha por DUIMP com: componente, base legal, valor total, critério de rateio, valor por item e documento de origem.

Fonte-base: Siscomex nº 089/2026 e Decreto 12.955/2026, art. 80

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Fundamento legal, CST e cClassTrib

O sistema pode calcular o código. A responsabilidade de escolher o fundamento correto continua sendo humana.

Situação	Pergunta de conferência
Recolhimento integral	A operação realmente não possui suspensão, redução, imunidade ou outro tratamento?
Suspensão	Qual regime autoriza, qual requisito precisa existir e quando será extinto?
Redução	A redução alcança o produto, a operação e o contribuinte?
Imunidade	Existe hipótese legal e prova suficiente?
Alíquota zero	A norma está vigente e cobre exatamente o item?
Diferimento	Quem paga depois, quando e em qual documento?

SEQUÊNCIA CERTA

Fato real -> enquadramento legal -> documento -> fundamento no sistema -> CST/cClassTrib -> cálculo -> crédito.

Fonte-base: LC 214/2025, regulamentos CBS/IBS e Manual DUIMP - RTC

DOIS MUNDOS

DI x DUIMP na transição

O novo modelo avança pela DUIMP, mas operações legadas podem continuar exigindo controles próprios.

Ponto	DI	DUIMP
Estrutura	Declaração por adições e regras do Siscomex Importação.	Declaração por itens integrada ao Catálogo de Produtos e Portal Único.
RTC em 2026	Exigências podem seguir comunicados específicos.	Novos campos e lógica RTC anunciados para 27/9/2026.
cClassTrib	Verificar comunicado e regra vigente para o tipo de declaração.	Campo manual termina na virada anunciada; sistema deriva códigos.
Integração	Maior dependência de processos legados.	Mais integração com catálogo, LPCO, pagamento e documentos.
Controle	Não presumir que a regra da DUIMP migra automaticamente.	Usar o manual e a versão vigente da DUIMP.

EVITE ATALHOS
Sempre identifique qual declaração será usada. A regra operacional de uma não deve ser copiada para a outra sem base oficial.

DOCUMENTO FISCAL

DUIMP como DFe em 2027

O cronograma oficial indica a DUIMP como documento fiscal eletrônico de IBS/CBS a partir de 1/1/2027.

DUIMP Registra a importação e carrega dados para determinação do tributo.	**NF-e de importação** Formaliza a entrada e precisa conversar com a importação.
Apuração Recebe débitos, pagamentos e créditos vinculados aos documentos.	**Integração** Pode haver exigência cumulativa de documentos até atos específicos disciplinarem dispensas ou geração automática.

NÃO ESPERE NOVEMBRO

O cronograma indicou publicação de leiaute da DUIMP para 3/11/2026 e obrigatoriedade em 1/1/2027. A empresa deve preparar mapeamento e testes antes do leiaute final.

Fonte-base: Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026 e material prático RFB/CFC

INCIDÊNCIA

Fato gerador e local da importação

A entrada física e o destino econômico precisam ser tratados juntos.

Fato gerador Na importação de bem material, a incidência não depende de intenção comercial; a entrada nas hipóteses legais é suficiente.	**Local** Em regra, acompanha a entrega ao destinatário final ou a destinação definida no regulamento.
Entrega Pode ocorrer antes ou depois da liberação aduaneira, com efeito no momento do pagamento.	**Extravio** Tem regra própria de local e exigência quando caracterizado.

NA PRÁTICA

Não trate porto, recinto, endereço fiscal e local de consumo como sinônimos. Cada um tem função diferente no processo.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, arts. 76 a 79, e curso prático RFB/CFC

CÁLCULO

Base de cálculo: fórmula prática

A base parte do valor aduaneiro e recebe componentes que existam até a liberação.

FÓRMULA DE TRABALHO

BASE CBS/IBS = valor aduaneiro + II + IS + Taxa Siscomex + AFRMM + CIDE + defesas comerciais + taxas federais específicas + outros valores legalmente incluídos até a liberação.

Bloco	Exemplos
Valor aduaneiro	Valor da mercadoria ajustado pelos elementos aduaneiros aplicáveis.
Tributos de fronteira	II e IS, quando incidentes.
Taxas e adicionais	Siscomex, AFRMM, TUM, TSA, TFVS, TUSM e TFFA, conforme a hipótese.
Defesa comercial	Antidumping, compensatórios e salvaguardas.
Outros até a liberação	Somente os valores alcançados pela regra legal.

RATEIO POR ITEM

Quando um componente não puder ser individualizado, aplique o critério legal de rateio e guarde a memória.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 80

VISUAL

Base de cálculo: o que entra

O valor de um componente pequeno pode afetar cada item e o crédito correspondente.

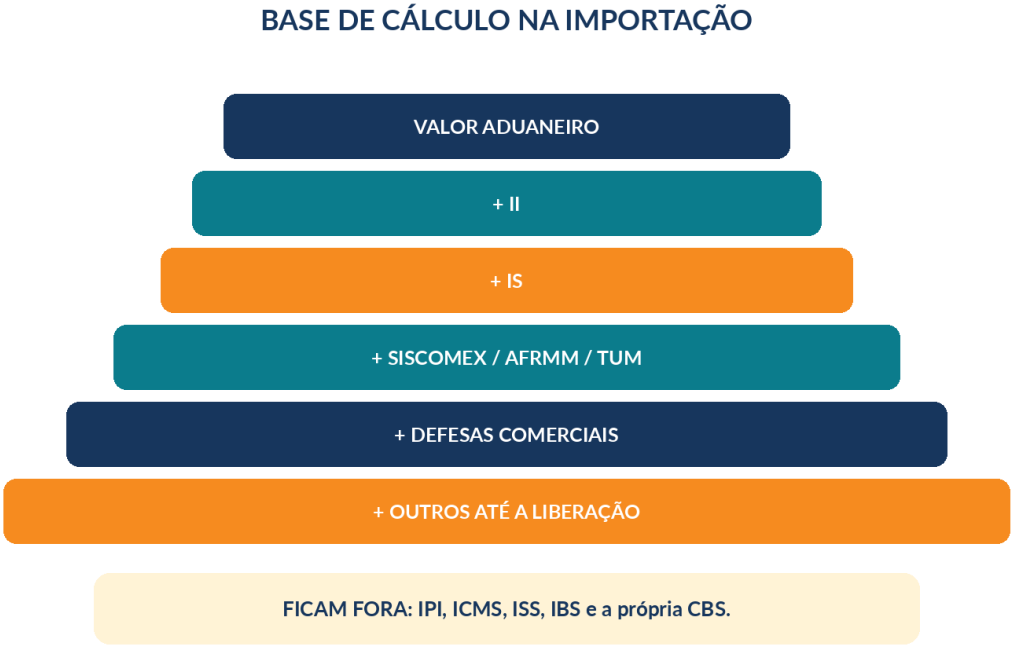

Não é lista automática Cada componente entra somente quando devido na operação.	**Não é custo contábil genérico** A base não recebe qualquer despesa da importação; recebe o que a lei determina.
Por item A DUIMP precisa distribuir o valor de modo consistente entre os itens.	**Com prova** O total informado deve bater com a memória anexada ao dossiê.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 80, e Manual DUIMP - RTC

EXEMPLO DIDÁTICO

Exemplo numérico completo

As alíquotas abaixo são hipotéticas. Servem apenas para mostrar a mecânica.

Componente	Valor
Valor aduaneiro	R$ 100.000,00
II	R$ 12.000,00
Taxa Siscomex	R$ 500,00
AFRMM/TUM e outros incluídos até a liberação	R$ 2.300,00
Base didática	R$ 114.800,00

Tributo hipotético	Cálculo	Resultado
CBS a 8%	R$ 114.800 x 8%	R$ 9.184,00
IBS a 12%	R$ 114.800 x 12%	R$ 13.776,00
Total	CBS + IBS	R$ 22.960,00

AVISO OBRIGATÓRIO
8% e 12% não são alíquotas oficiais de referência deste playbook. Não use este exemplo para formar preço, proposta ou orçamento.

LIÇÃO
O primeiro erro a bloquear não é o percentual. É a base: destino, componente, rateio e fundamento.

EXCLUSÕES

O que fica fora da base

Não some tributo antigo ou o próprio IVA sem previsão.

Não compõe a base da CBS na importação	Observação
IPI	Excluído expressamente pelo regulamento.
ICMS	Excluído expressamente, embora conviva na transição.
ISS	Excluído expressamente.
IBS	Não entra na base da CBS.
A própria CBS	Não integra sua própria base.

CONFERÊNCIA PRÁTICA
Separe o que entra, o que fica fora e o que precisa de rateio. Uma planilha sem essas três colunas facilita erro e duplicidade.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 80, §2º, e LC 214/2025

CAIXA

Quando pagar

O pagamento pode acontecer no registro, na entrega ou na liberação, conforme o fluxo.

Momento	Regra prática
Registro da DUIMP	O recolhimento antecipado pode ser feito, conforme a disciplina do sistema.
Entrega antes da liberação	O tributo devido deve estar pago até a entrega; diferenças podem exigir retificação específica.
Liberação antes da entrega	A diferença precisa ser regularizada antes da entrega, conforme o fluxo aplicável.
Liberação após entrega	O pagamento acompanha a entrega e a diferença apurada na liberação é tratada por retificação.
Operadores autorizados	Tratamentos específicos podem admitir momento posterior nos termos regulamentares.

CONTROLE DE CAIXA

Planeje saldo, conta bancária autorizada e responsável por aprovar débito. Tributo pago fora do fluxo pode travar a entrega e o crédito.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026 e curso prático RFB/CFC

LINHA DO TEMPO

Pagamento e liberação: quando o dinheiro sai

Caixa e crédito não nascem necessariamente no mesmo instante.

QUANDO O DINHEIRO SAI E QUANDO O CRÉDITO NASCE

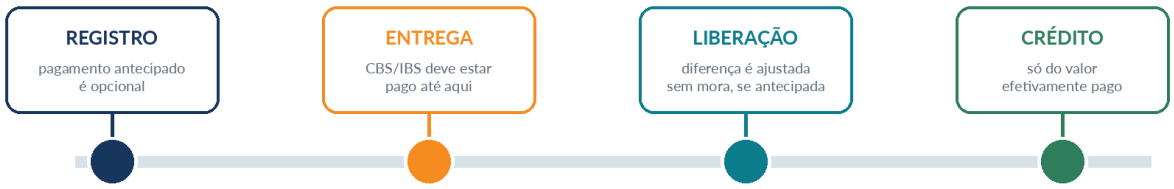

CAIXA E CRÉDITO NÃO SÃO A MESMA COISA

A empresa pode desembolsar na entrega e só aproveitar o crédito depois da validação.

Planeje capital de giro e conciliação antes de a carga chegar.

Registro Pode haver antecipação do pagamento.	**Entrega** É o limite relevante em vários cenários.
Liberação Pode gerar diferença e necessidade de retificação.	**Crédito** Nasce conforme o valor efetivamente pago e os requisitos do regime regular.

NÃO MISTURE

Pagar não significa, sozinho, que o crédito já está conciliado. Documento, titularidade, regime e escrituração também precisam fechar.

NÃO CUMULATIVIDADE

Crédito de CBS e IBS

A promessa de crédito amplo exige pagamento efetivo, regime regular e documento coerente.

Quem pode aproveitar Contribuinte sujeito ao regime regular, nas condições legais.	**Qual valor** O que foi efetivamente pago na importação.
Qual documento A DUIMP e os documentos fiscais vinculados sustentam a trilha.	**Qual risco** Valor pago por um sujeito, documento em outro e crédito lançado em terceiro.
Qual conciliação DUIMP -> pagamento -> NF-e -> apuração -> contabilidade.	**Qual diferença** Crédito fiscal não elimina a necessidade de caixa na fronteira.

MINHA ORIENTAÇÃO

Crie uma conciliação por DUIMP e por item. O total do crédito precisa ter origem identificável, não apenas um lançamento mensal agregado.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 89, e LC 214/2025

PROVA

Como provar e proteger o crédito

A trilha documental deve mostrar quem importou, quem pagou, quem recebeu e quem se creditou.

Evidência	O que conferir
DUIMP	Importador, modalidade, item, base, tratamento, destino e pagamentos.
Comprovante de pagamento	Valor, data, conta e vínculo com a declaração.
NF-e de entrada	Itens, valores, emitente/destinatário e referência à importação.
Contrato da operação	Papéis em conta e ordem, encomenda e entreposto.
Escrituração	Período, código, valor apropriado e ajustes.
Contabilidade	Reconhecimento do tributo, estoque/ativo e conciliação.
Retificações	Motivo, autorização e reflexo no crédito.

TESTE MENSAL
Escolha cinco DUIMPs por mês e faça a rastreabilidade completa. Se não chegar do pagamento ao crédito em poucos minutos, o controle ainda está frágil.

RESPONSABILIDADE

Quem é contribuinte e quem declara

A modalidade define o contribuinte, o declarante e os responsáveis solidários.

Modalidade	Contribuinte	Quem registra a DUIMP
Importação própria	O importador.	O importador.
Conta e ordem	O adquirente.	A importadora por conta e ordem, responsável solidária.
Por encomenda	A importadora por encomenda.	A importadora por encomenda; o encomendante predeterminado é solidário.
Mercadoria entrepostada	O adquirente da mercadoria.	O adquirente, conforme o fluxo aplicável.

ATENÇÃO CONTRATUAL
O contrato não muda a lei, mas reduz dúvida operacional. Ele deve dizer quem informa destino, fundamento, custos, pagamento, documento e crédito.

Fonte-base: Curso prático RFB/CFC - CBS na importação e exportação

MODELO 1

Importação própria

A empresa compra, importa, declara, paga e recebe o bem em seu próprio fluxo.

Quem decide o destino O próprio importador.	**Quem declara** O importador, diretamente ou por representante.
Quem paga O importador, conforme o fluxo de pagamento.	**Quem se credita** O importador, se sujeito ao regime regular e atendidos os requisitos.
Documento-chave DUIMP coerente com NF-e de entrada e escrituração.	**Risco típico** Destino informado pela filial de entrada, mas uso real em outro local sem prova.

CONTROLE MÍNIMO

Pedido de compra, cadastro do produto, destino final, memória de base, pagamento, NF-e e conciliação do crédito.

MODELO 2

Importação por conta e ordem

O adquirente é o contribuinte; a importadora registra e responde solidariamente.

Ponto	Controle prático
Contrato	Deve caracterizar conta e ordem e definir fluxo documental.
Local de consumo	A informação vem do adquirente e precisa ser comprovada.
DUIMP	Registrada pela importadora por conta e ordem.
Pagamento	Planejar quem operacionaliza o débito e como será conciliado.
NF-e	Seguir a disciplina da modalidade e referenciar corretamente a importação.
Crédito	Deve chegar ao sujeito correto, com documento e pagamento rastreáveis.
Solidariedade	A importadora não é mera digitadora; a lei atribui responsabilidade.

ERRO CLÁSSICO
O adquirente muda o destino ou a finalidade e não formaliza. O dado errado entra na DUIMP, contamina o IBS e cria conflito no crédito.

MODELO 3

Importação por encomenda

A importadora compra no exterior para revender ao encomendante predeterminado.

Contribuinte A importadora por encomenda.	**Declarante** A própria importadora por encomenda.
Solidário O encomendante predeterminado, nas hipóteses legais.	**Destino** A informação operacional do encomendante precisa chegar antes do registro.
Preço Separe custo de importação, tributos, crédito e preço de revenda.	**Risco típico** Tratar encomenda como conta e ordem e misturar titularidade, pagamento e crédito.

ANTES DE REGISTRAR

Confirme contrato, recursos, encomendante, destino, revenda, NF-e, pagamento e titularidade do crédito.

MODELO 4

Mercadoria entrepostada

Na aquisição de mercadoria já submetida a entreposto, o adquirente assume papel central no fato tributário.

Ponto	Pergunta
Aquisição	Quem compra a mercadoria entrepostada e em qual momento?
Local	Qual é o domicílio principal do adquirente aplicável à hipótese?
Declaração	Quem registra a DUIMP e promove a nacionalização?
Base	Quais valores existem até a liberação da mercadoria?
Documento	Como a aquisição, a nacionalização e a entrada serão vinculadas?
Crédito	Qual sujeito efetivamente paga e apropria?
Estoque	Como o ERP distingue mercadoria estrangeira, entrepostada e nacionalizada?

NÃO SIMPLIFIQUE
Entreposto suspende pagamento enquanto o regime estiver regular. A nacionalização ou saída exige o tratamento correto e a prova do momento.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026 - local, aquisição entrepostada e regimes de depósito

RACI

Matriz de responsabilidades

Defina quem executa, aprova, consulta e recebe informação.

Atividade	Importador	Despachante	Fiscal/Contábil	TI
Destino por item	A	R/C	C	I
Fundamento legal	A/C	R	C	I
Memória de base	A/C	R	C	I
Registro DUIMP	A	R	I	C
Pagamento	A/R	C	C	I
NF-e de entrada	A	C	R	C
Crédito	A	I	R	C
Integração	A	C	C	R

R - Responsável	A - Aprovador	C - Consultado	I - Informado
Executa.	Responde pela decisão.	Participa antes.	Recebe o resultado.

AJUSTE À REALIDADE
Esta matriz é ponto de partida. Formalize a versão da sua empresa e anexe ao procedimento operacional.

CARGA TRIBUTÁRIA

A cesta tributária muda por etapas

Não é uma simples troca de PIS/Cofins por CBS. A convivência muda o cálculo e o caixa.

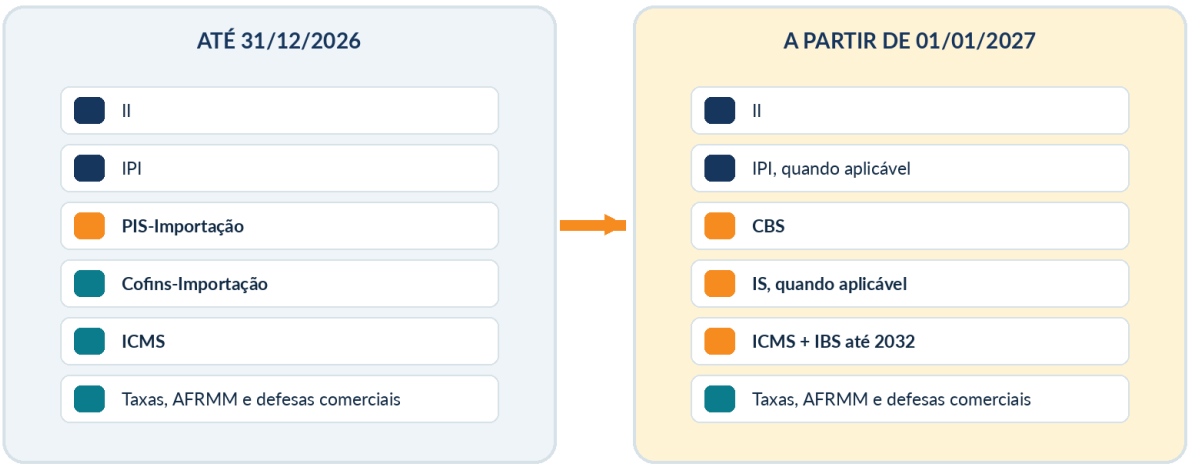

Até 31/12/2026	A partir de 1/1/2027 - visão geral
II, IPI, PIS-Importação, Cofins-Importação, ICMS, taxas, AFRMM, CIDE e defesas comerciais, conforme a operação.	II, IPI quando aplicável, CBS, IBS, IS quando aplicável, ICMS durante a transição, taxas, AFRMM, CIDE e defesas comerciais.

FORMAÇÃO DE PREÇO
Recalcule custo e crédito por ano de transição. Não replique a planilha de 2026 em 2027 nem a de 2029 em 2030.

Fonte-base: Curso prático RFB/CFC e Receita Federal - cronograma

TRIBUTOS DE FRONTEIRA

Imposto Seletivo, IPI e Zona Franca de Manaus

A classificação fiscal ganha ainda mais impacto.

Imposto Seletivo Começa em 2027 nas hipóteses definidas em lei. Pode integrar a base da CBS/IBS na importação.	**NCM e descrição** Determinam se o produto está no alcance do IS e de outras medidas.
IPI Alíquotas vão a zero em 2027, salvo produtos também industrializados na ZFM, conforme a regra legal.	**ZFM** Mantém tratamento próprio. A empresa deve confirmar produto, origem, destinação e documentação.
Simulação Separe cenário com IS, sem IS, com IPI residual e com benefícios específicos.	**Risco** Usar descrição genérica pode esconder uma incidência relevante e comprometer base e preço.

ATENÇÃO COMERCIAL
Não prometa custo definitivo sem confirmar NCM, IS, IPI/ZFM, base e alíquotas aplicáveis na data do fato.

Fonte-base: LC 214/2025 e Receita Federal - Entenda a RTC

ICMS E INCENTIVOS

Benefícios não desaparecem em um único dia

A redução do ICMS é gradual entre 2029 e 2032. A estratégia precisa acompanhar cada etapa.

Tema	Leitura prática
Benefício estadual vigente	Confirmar prazo, condição, operação alcançada e efeito durante a transição.
Redução do ICMS	A base econômica do benefício muda à medida que a participação do ICMS cai.
IBS no destino	A vantagem de desembaraçar em determinado estado precisa ser reavaliada com a nova lógica.
Fundo de compensação	A existência do fundo não significa crédito automático; há requisitos e procedimento próprios.
Contrato comercial	Revisar cláusulas de repasse de tributos e mudança de lei.
Planilha de custos	Criar uma versão por ano: 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032 e 2033.

DECISÃO ESTRATÉGICA

A rota logística deve continuar sendo escolhida por custo total, prazo, risco e serviço. Benefício fiscal isolado não pode esconder custo operacional.

REGIMES ADUANEIROS

Regimes aduaneiros: mapa rápido

Suspender não é apagar. O tributo fica condicionado ao cumprimento do regime.



REGRA DE OURO

Regime especial precisa de entrada correta, controle de estoque, prazo, destinação e encerramento. Descumpriu, o tributo reaparece com acréscimos e possíveis penalidades.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, arts. 152 a 161

APERFEIÇOAMENTO

Drawback e Recof

A suspensão alcança a importação nos regimes previstos, mas depende do controle e da exportação.

Regime	O que controlar
Drawback suspensão	Ato concessório, itens, quantidades, valores, prazo, consumo e comprovação da exportação.
Recof	Habilitação, entrada, estoque, industrialização, destinação e relatórios do regime.
Aquisição interna vinculada	Verificar alcance da suspensão e documentação do fornecedor.
Perdas e resíduos	Tratar conforme a disciplina específica; não presumir neutralidade.
Encerramento	Comparar importado/adquirido, consumido, exportado, nacionalizado e saldo.
Descumprimento	Calcular tributo suspenso, acréscimos e penalidades desde o momento legal.

PONTO CRÍTICO
A reforma preserva a lógica dos regimes, mas muda o tributo suspenso e a integração documental. Atualize o controle antes de 2027.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 161

SUSPENSÃO E DIFERIMENTO

Admissão temporária, trânsito e depósito

Cada regime segura o tributo por uma razão diferente.

Regime	Tratamento prático
Trânsito aduaneiro	CBS/IBS ficam suspensos enquanto o bem estiver regularmente em trânsito.
Depósito/entreposto	Suspensão enquanto a mercadoria permanecer no regime e atender as condições.
Admissão temporária - suspensão total	Aplicável nas hipóteses e prazos autorizados.
Admissão temporária - uso econômico	Pagamento proporcional conforme a regra regulamentar; para a CBS, o decreto prevê 0,033% ao dia sobre o valor originalmente devido.
Aperfeiçoamento ativo	Suspensão vinculada ao processamento e à destinação prevista.
Saída para mercado interno	Exige nacionalização, pagamento e documentos adequados.

ATENÇÃO AO PRAZO
Crie alertas antes do vencimento. O custo do regime não está apenas no tributo; está no risco de perder a suspensão por falta de controle.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, arts. 152 a 161

EXPORTAÇÃO

Imunidade não dispensa prova

A saída para o exterior é imune, com manutenção dos créditos, mas o sistema precisa comprovar a operação.

Imunidade Exportações de bens e serviços para o exterior são imunes, nas condições legais.	**Créditos** A regra preserva os créditos relacionados às operações de exportação.
Prova NF-e, DU-E, CCT, embarque, averbação e documentos precisam fechar.	**Sem saída física** Algumas hipóteses legais são tratadas como exportação mesmo sem saída imediata; exigem enquadramento específico.
Serviços Determinados serviços diretamente ligados à exportação podem ter tratamento de exportação se cumprirem os requisitos.	**Risco** A imunidade não corrige uma operação mal documentada.

MINHA REGRA
Sem vínculo documental e averbação consistente, a empresa perde tempo provando depois o que deveria ter organizado antes.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, arts. 90 a 97

CADEIA DOCUMENTAL

NF-e, DU-E, CCT e averbação

O crédito e a imunidade precisam de uma história única, sem documentos contraditórios.



Etapa	Controle
NF-e	Emitente, destinatário, itens, valores e referências corretas.
DU-E	Itens, enquadramento, país, valores e vínculo com NF-e.
CCT	Carga entregue, recepcionada, movimentada e embarcada.
Averbação	Confirmação da exportação e tratamento das divergências.
Crédito	Manutenção e utilização vinculadas à operação comprovada.

Fonte-base: Curso prático RFB/CFC - exportação de bens materiais

EXPORTAÇÃO INDIRETA

Venda para empresa comercial exportadora

A suspensão depende de habilitação, requisitos e comprovação da exportação.

Requisito/etapa	Controle
Qualificação da ECE	Verificar habilitação e requisitos legais, inclusive OEA, regularidade e capacidade patrimonial quando exigidos.
Fim específico de exportação	Contrato e documento fiscal devem refletir a destinação.
Prazo	Controlar o prazo legal de comprovação, que inclui referência de 180 dias nas hipóteses regulamentadas.
Prova	DU-E, embarque, averbação e vinculação com a aquisição.
Não exportação	Tributo suspenso volta com acréscimos e possíveis penalidades.
Comunicação	Produtor e ECE precisam compartilhar eventos e divergências.

NÃO VENDA NO ESCURO
Antes de aplicar suspensão, confirme se a comercial exportadora atende os requisitos e como você receberá a prova da exportação.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 97

SERVIÇOS DE EXPORTAÇÃO

Serviços ligados à exportação

Alguns serviços diretamente e exclusivamente vinculados à exportação podem receber tratamento de exportação.

Exemplos previstos Seguro de carga, despacho aduaneiro, armazenagem, transporte, manuseio e consolidação, entre outros.	**Condição central** Vínculo direto e exclusivo com a exportação do bem material.
Documento fiscal Deve referenciar o documento fiscal da exportação correspondente, conforme a regra.	**Tomador e contrato** Precisam refletir o serviço real e a exportação vinculada.
Prova NF-e/serviço, DU-E, CCT, embarque e documentos operacionais.	**Risco** Aplicar imunidade a serviço genérico, misto ou sem referência documental.

PARA O DESPACHANTE

O serviço de despacho pode estar entre os vinculados à exportação, mas não basta o nome do serviço. O vínculo e a referência documental precisam existir.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026, art. 90

CASO PRÁTICO 1

Importação própria com entrega em outro estado

A mercadoria entra por Santa Catarina e vai direto para uso industrial no Rio Grande do Sul.

Passo	Decisão correta
1. Produto	Máquina destinada ao ativo/produção; descrição e NCM confirmadas.
2. Local de consumo	Município gaúcho onde a máquina será instalada, e não o porto catarinense.
3. Base	Valor aduaneiro e componentes legalmente devidos até a liberação.
4. DUIMP	Local informado por item; fundamento e valores conferidos.
5. Entrega	Rota, documento de transporte e endereço compatíveis.
6. NF-e/crédito	Entrada e crédito conciliados com a DUIMP e o pagamento.

ERRO EVITADO
Informar o município do desembaraço por hábito. No IBS, o destino econômico da mercadoria é decisivo.

DOCUMENTO QUE EU EXIGIRIA
Pedido, ordem de investimento, endereço de instalação, contrato de transporte e instrução formal do importador.

CASO PRÁTICO 2

Conta e ordem com destino alterado

O adquirente informou entrega em São Paulo, mas depois decidiu armazenar a mercadoria no Paraná.

Risco	Ação
Local informado ficou desatualizado	Interromper o registro ou avaliar retificação antes da entrega.
Importadora não recebeu a mudança	Formalizar instrução do adquirente e atualizar o fluxo.
NF-e e transporte seguem destinos diferentes	Alinhar documentos antes da saída do recinto.
Crédito lançado pelo sujeito errado	Conferir contribuinte, pagamento, modalidade e escrituração.
Contrato sem regra de mudança	Criar cláusula de comunicação obrigatória antes do registro/liberação.

DECISÃO CORRETA
Não trate a alteração como detalhe logístico. Ela pode mudar o Local da Operação de Consumo e precisa refletir na DUIMP e nos documentos seguintes.

RESPONSABILIDADE
O adquirente informa o destino; a importadora por conta e ordem registra e responde solidariamente. Ambos precisam controlar.

CASO PRÁTICO 3

Exportação com crédito preservado

A empresa industrializa, exporta e quer manter os créditos de CBS/IBS.

Controle	Evidência
Aquisições/importações	Documentos e pagamentos que originaram os créditos.
Produção	Rastreabilidade entre insumo, ordem e produto exportado.
NF-e e DU-E	Itens e quantidades coerentes.
CCT e embarque	Carga efetivamente entregue e embarcada.
Averbação	Evento concluído e divergências tratadas.
Apuração	Crédito mantido e conciliado com a operação imune.

ERRO EVITADO
Manter crédito sem conseguir provar a exportação ou a vinculação do insumo. A imunidade protege a saída, mas a empresa precisa provar a trilha.

Fonte-base: LC 214/2025 e Decreto 12.955/2026 - exportações

CASO PRÁTICO 4

Regime especial descumprido

Um insumo entrou com suspensão para drawback, mas não foi exportado no prazo.

Etapa	Impacto
Entrada	CBS/IBS foram suspensos com base no regime.
Controle	A empresa deveria acompanhar saldo, consumo, exportação e prazo.
Descumprimento	O tributo suspenso passa a ser exigido conforme a disciplina do regime.
Acréscimos	Podem incidir juros, multa e penalidades específicas.
Crédito	Precisa ser analisado com base no pagamento e na regularização efetiva.
Prevenção	Alertas, reconciliação mensal e decisão antecipada de nacionalizar ou regularizar.

LIÇÃO
Suspensão é um compromisso. O benefício só termina bem quando o regime é encerrado com prova.

Fonte-base: Decreto 12.955/2026 - regimes de aperfeiçoamento

TECNOLOGIA

Sistemas, cadastros e APIs

O mesmo produto não pode ter cinco verdades em cinco sistemas.

A INTEGRAÇÃO TÉCNICA QUE PRECISA FUNCIONAR

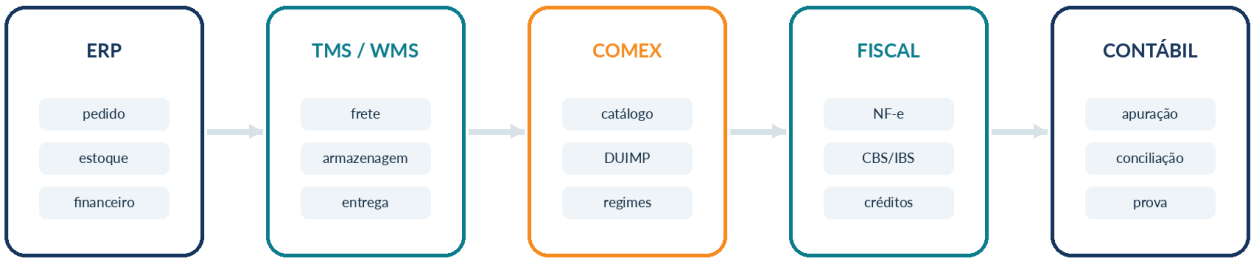

Teste mínimo: a mesma operação deve produzir o mesmo destino,
a mesma base e os mesmos responsáveis em todos os sistemas.

Teste mínimo	Resultado esperado
Cadastro -> DUIMP	NCM, atributos, unidade e descrição iguais.
DUIMP -> consulta API	CST/cClassTrib e cálculos retornam e são armazenados.
DUIMP -> NF-e	Itens, quantidades, valores, tributos e referências conciliam.
Pagamento -> apuração	Valor efetivamente pago chega ao controle do crédito.
Retificação -> ERP	Mudança atualiza fiscal, contábil e crédito.
Versão de tabela	Data e origem da tabela são registradas.

REGRA DE TI
Não hardcode cClassTrib ou fundamento legal. Consuma tabela oficial, registre versão e trate retorno/erro de API.

PLANO PREENCHÍVEL

Plano de ação: 30 dias

Preencha no PDF e transforme a reforma em tarefas com dono e prazo.

Responsável geral	
Nome, cargo e contato interno.	
Data de início	
Defina uma data real, não "o quanto antes".	
3 maiores lacunas	
Ex.: destino, memória de base, integração API.	
Cenários de teste	
Liste as operações de maior volume e maior risco.	
Áreas envolvidas	
Comex, fiscal, contábil, logística, TI e jurídico.	
Entregável do dia 15	
Ex.: matriz RACI e formulário de instrução.	
Entregável do dia 30	
Ex.: cinco DUIMPs testadas e conciliação validada.	
Risco sem solução	
Registre o ponto que precisa escalar.	

PLANO PREENCHÍVEL

Plano de ação: 90 dias

A virada exige rotina, não um projeto que termina na primeira DUIMP.

Meta dos 90 dias	
Ex.: operar todos os cenários críticos com evidência.	
Dias 1 a 30	
Mapear, definir responsáveis, testar cadastro e destino.	
Dias 31 a 60	
Integrar DUIMP, NF-e, pagamento e crédito.	
Dias 61 a 90	
Auditar amostra, corrigir e formalizar procedimento.	
Indicador 1	
% de operações com destino aprovado antes do registro.	
Indicador 2	
% de créditos conciliados por DUIMP.	
Indicador 3	
Número de retificações por falha interna.	
Reunião de revisão	
Data, participantes e pauta.	

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 1 a 5

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	1	**Criar um comitê interno da RTC** Nomear responsáveis de Comex, fiscal, contábil, logística e TI. *Responsável sugerido: Diretoria / Controladori*
☐	2	**Definir a data de corte das regras** Registrar que a operação usa a norma e a versão vigentes no dia do fato. *Responsável sugerido: Fiscal / Jurídic*
☐	3	**Mapear tipos de operação** Separar própria, conta e ordem, encomenda, entreposto e regimes especiais. *Responsável sugerido: Come*
☐	4	**Selecionar cenários críticos** Priorizar maior volume, maior tributo, mais itens e maior risco de destino. *Responsável sugerido: Comex / Fisca*
☐	5	**Formalizar a matriz RACI** Definir quem informa, registra, aprova, paga e se credita. *Responsável sugerido: Gestã*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 6 a 10

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	6	**Atualizar o cadastro de produtos** Revisar NCM, atributos, descrição, unidade, finalidade e incidência potencial de IS. *Responsável sugerido: Cadastro / Come*
☐	7	**Eliminar tabelas locais vencidas** Substituir planilhas fixas por consulta à tabela oficial vigente. *Responsável sugerido: TI / Fisca*
☐	8	**Testar o cClassTrib antes da virada** Validar a regra manual até 26/9/2026. *Responsável sugerido: Despachante / Fisca*
☐	9	**Testar fundamento legal no ambiente de validação** Confirmar como o sistema deriva CST e cClassTrib. *Responsável sugerido: Despachante / T*
☐	10	**Criar plano de corte para 27/9** Definir validação, contingência e confirmação da implantação em produção. *Responsável sugerido: Comex / T*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 11 a 15

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	11	**Definir o Local da Operação de Consumo** Criar formulário por item/operação com UF, município e justificativa. *Responsável sugerido: Importador / Fisca*
☐	12	**Guardar prova do destino** Anexar pedido, contrato, endereço de entrega, depósito ou planta de uso. *Responsável sugerido: Comex / Logístic*
☐	13	**Tratar mudança de destino** Criar bloqueio de registro/liberação até aprovação da alteração. *Responsável sugerido: Logística / Come*
☐	14	**Mapear valores até a liberação** Listar II, IS, Siscomex, AFRMM, CIDE, defesas e demais componentes. *Responsável sugerido: Comex / Fisca*
☐	15	**Criar memória de cálculo por DUIMP** Guardar total, critério de rateio, valor por item e documento de origem. *Responsável sugerido: Despachante / Fisca*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 16 a 20

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	16	**Revisar os critérios de rateio** Aplicar o critério legal e testar arredondamentos. *Responsável sugerido: Fiscal / T*
☐	17	**Separar inclusões e exclusões da base** Documentar o que entra, o que fica fora e por quê. *Responsável sugerido: Fisca*
☐	18	**Simular caixa da importação** Projetar pagamento no registro, entrega, liberação e diferença. *Responsável sugerido: Financeir*
☐	19	**Validar contas bancárias autorizadas** Testar saldo, autorização e responsável por débito. *Responsável sugerido: Financeiro / Come*
☐	20	**Criar fluxo de retificação** Definir quem aprova e como diferenças atualizam pagamento e crédito. *Responsável sugerido: Comex / Fisca*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 21 a 25

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	21	**Conciliar DUIMP e NF-e** Garantir item, quantidade, valor, tributo e referência. *Responsável sugerido: Fiscal / Come*
☐	22	**Conciliar pagamento e crédito** Rastrear valor efetivamente pago até a apuração. *Responsável sugerido: Contábil / Fisca*
☐	23	**Testar importação própria** Executar cenário ponta a ponta em validação. *Responsável sugerido: Comex / T*
☐	24	**Testar conta e ordem** Validar adquirente, solidariedade, destino, documento e crédito. *Responsável sugerido: Trading / Adquirent*
☐	25	**Testar importação por encomenda** Validar titularidade, encomendante, revenda e crédito. *Responsável sugerido: Trading / Fisca*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 26 a 30

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	26	**Testar mercadoria entrepostada** Validar aquisição, local, nacionalização e estoque. *Responsável sugerido: Comex / Fisca*
☐	27	**Revisar contratos de prestação** Definir dever de informação, aprovação, alteração e responsabilidade. *Responsável sugerido: Jurídico / Come*
☐	28	**Revisar contratos comerciais** Ajustar cláusulas de preço, mudança de lei e repasse tributário. *Responsável sugerido: Comercial / Jurídic*
☐	29	**Atualizar Drawback e Recof** Incluir CBS/IBS, documentos e conciliação no controle do regime. *Responsável sugerido: Regimes especiai*
☐	30	**Criar alerta de admissão temporária** Monitorar prazo, uso econômico, extinção e nacionalização. *Responsável sugerido: Come*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 31 a 35

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	31	**Revisar trânsito e depósito** Confirmar suspensão, eventos de entrada/saída e encerramento. *Responsável sugerido: Logística / Come*
☐	32	**Mapear produtos sujeitos ao IS** Criar alerta de classificação e simulação de custo. *Responsável sugerido: Fiscal / Classificaçã*
☐	33	**Recalcular benefícios de ICMS** Projetar efeito ano a ano de 2029 a 2033. *Responsável sugerido: Fiscal / Controladori*
☐	34	**Validar exportação ponta a ponta** Conferir NF-e, DU-E, CCT, embarque, averbação e crédito. *Responsável sugerido: Exportação / Fisca*
☐	35	**Revisar vendas para ECE** Confirmar habilitação, suspensão, prazo e prova da exportação. *Responsável sugerido: Fiscal / Comercia*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

CHECKLIST DE IMPLANTAÇÃO

Cuidados 36 a 40

Marque no PDF. Cada controle fechado reduz retrabalho na aduana, no fiscal e na apuração.

☐	36	**Vincular serviços à exportação** Garantir referência documental e exclusividade do vínculo. *Responsável sugerido: Fiscal / Prestadore*
☐	37	**Criar monitor de normas** Acompanhar RFB, CGIBS, Siscomex, leiautes e APIs. *Responsável sugerido: Compliance / Fisca*
☐	38	**Registrar versão dos sistemas** Manter evidência da versão testada e implantada. *Responsável sugerido: T*
☐	39	**Auditar cinco operações por mês** Refazer a trilha do dado ao crédito e corrigir causa raiz. *Responsável sugerido: Auditoria / Controladori*
☐	40	**Treinar e documentar** Publicar procedimento, exemplos e canal para dúvidas. *Responsável sugerido: Gestão / R*

REGRA DE FECHAMENTO

Não marque apenas porque alguém disse que está pronto. Marque quando houver evidência: tela testada, relatório salvo, documento revisado ou responsável formalmente definido.

DIAGNÓSTICO PREENCHÍVEL

Mapa de prontidão

Dê uma nota de 0 a 3 para cada área: 0 crítico, 1 frágil, 2 estável, 3 pronto.

MAPA RÁPIDO DE PRONTIDÃO

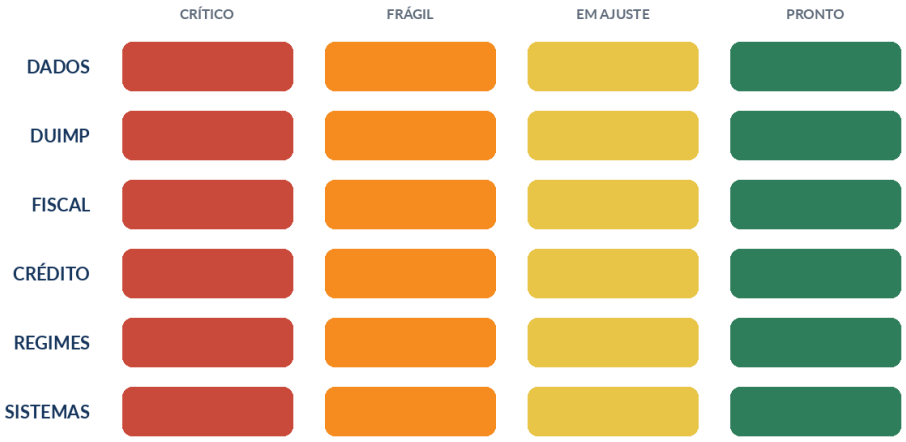

Marque uma coluna por tema e transforme o diagnóstico em plano de ação.

Área	Nota 0-3	Ação prioritária
Cadastro e dados		
DUIMP e fundamentos		
Fiscal e documentos		
Pagamento e crédito		
Regimes aduaneiros		
Exportação		
Sistemas e integração		
Governança e atualização		

COMO PRIORIZAR
Comece pelas áreas com nota 0 ou 1 que afetam registro, pagamento e crédito. Não tente resolver tudo na mesma semana.

GLOSSÁRIO

Glossário direto

Termos que aparecem no dia a dia da implantação.

Termo	Em linguagem simples
CBS	Tributo federal sobre bens e serviços.
IBS	Tributo de estados e municípios sobre bens e serviços.
IS	Imposto Seletivo sobre itens definidos em lei.
IVA dual	Modelo com CBS federal e IBS estadual/municipal.
CST	Código que indica a situação tributária da operação.
cClassTrib	Código de classificação tributária usado nos documentos/sistemas.
DFe	Documento fiscal eletrônico.
Local de consumo	UF e município para onde o bem é destinado segundo a regra do IBS.
Fundamento legal	Base normativa que justifica suspensão, redução, imunidade ou outro tratamento.
Não cumulatividade	Mecanismo que permite usar créditos nas condições legais.
Averbação	Confirmação sistêmica de que a exportação foi concluída.
PNCT	Programa de conformidade que orienta a adaptação em 2026.

REFERÊNCIAS

Fontes oficiais - legislação

Clique nos títulos no PDF para consultar a fonte vigente.

Emenda Constitucional 132/2023
Base constitucional da Reforma Tributária do Consumo.

Lei Complementar 214/2025 - compilada
IBS, CBS, IS, importação, exportação, créditos e regimes.

Lei Complementar 227/2026
CGIBS, processo administrativo do IBS e ajustes complementares.

Decreto 12.955/2026
Regulamento da CBS, com capítulos de importação e exportação.

Decreto 13.075/2026
Alterações no regulamento da CBS e prazos específicos.

Resolução CGIBS 6/2026
Regulamento do IBS.

Legislação da RTC - Receita Federal
Painel oficial com normas e atos conjuntos.

Atos conjuntos RFB/CGIBS
Obrigações, documentos, cronogramas e conformidade.

REFERÊNCIAS

Fontes oficiais - operação

Manuais e comunicados mudam o procedimento. Salve a versão consultada.

Receita Federal - Entenda a RTC
Cronograma e visão geral.

Orientações da RTC para 2026
Obrigações e adaptação do ano de teste.

Curso RFB/CFC - módulos da RTC
Materiais técnicos da Receita Federal.

Aula prática: CBS no comércio exterior
Fluxos de importação, pagamento, crédito e exportação.

Ato Conjunto nº 4/2026 - cronograma DFe
Datas dos documentos fiscais eletrônicos, incluindo DUIMP.

Ato Conjunto nº 5/2026 - PNCT
Programa de conformidade e correção orientada de 2026.

Siscomex Importação nº 089/2026
Mudanças da DUIMP programadas para 27/9/2026.

Manual da DUIMP - Reforma Tributária
Instruções para novos campos e cálculos.

FECHAMENTO

O novo Comex começa pelo dado

A reforma pode simplificar o sistema no futuro, mas a transição exige mais disciplina agora.

MENSAGEM FINAL

O profissional que dominar a ligação entre operação, aduana, fiscal, contábil e tecnologia vai deixar de apenas corrigir documentos e passar a prevenir custo, atraso e perda de crédito.

Antes do registro Produto, destino, modalidade, fundamento e base aprovados.	**Antes da entrega** Pagamento, documento e diferença tratados.
Antes do crédito DUIMP, NF-e, pagamento, apuração e contabilidade conciliados.	**Sempre** Norma, leiaute e tabela atualizados.



Leonardo Franzoi Toigo
Grupo IMEX - Negócios Internacionais
grupoimex.log.br